

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DO PARANÁ



Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Conjunto Vitor Dantas  
Cornélio Procópio - Pr / Cep 86.300-000  
CNPJ 00.126.737/0001-55

Presidente: **Edimar A. P. dos Santos** Pref. Santa C. do Pavão- Pr

## RECIBO DE EXTRA-COTA - CISNOP

RECIBO Nº **5505 / 2021**

Controle Cisnop

1.6.3.0.01.1.1.18.00.00.00,00 | 617-3

**VENCIMENTO: 20/06/2021**

**VALOR: R\$ 24.113,81**

Prefeitura Municipal de **S. S. da Amoreira.**

Recebemos, o valor acima exposto, referente a *Extra-Cota de* **MAIO/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

DEPARTAMENTO: *Saúde*

Nº da Nota Fiscal: *5505/2021*

Destinação: *Extra-Cota*

DATA: *11/06/2021*

Nome do Responsável: *Glaucia Sakurami*

### Conta para Transferência

Banco *104 Caixa Econômica Federal*  
Agência *0388 Cornélio Procópio*  
Conta *1558-5 Cons. Inter. S. N. Paraná*  
Operação *003 Pessoa Jurídica*

Cornélio Procópio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*[Assinatura]*  
Edimar A. P. dos Santos

### OBSERVAÇÕES:

Após efetivação do depósito, solicitamos o envio do(s) comprovante(s) para o fax **(43) 3520-0100**  
E/ou para o e-mail **[financeiro@cisnop.com.br](mailto:financeiro@cisnop.com.br)**, para baixa nos registros.

Conforme resolução nº 025/2010, os juros a partir de janeiro de 2011 ficarão sujeitos à correção monetária com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGPM), caso o pagamento não seja efetuado.

Parágrafo único: ocorrendo atraso igual ou superior a trinta dias o município ficará sujeito ainda ao pagamento de multa de dois por cento (2%).